



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Agosto de 2021 • Número 3058 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.033, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dá denominação a vias públicas localizadas no Loteamento denominando "Jardim Taquaral"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas localizadas no Loteamento denominado Jardim Taquaral, a seguir relacionadas, passam a ter as seguintes denominações:

- I – a rua 01 - Rua “JAIR DO CARMO GOULART”;
- II – a rua 02 - Rua “EVANGELISTA FELICIO DO NASCIMENTO”;
- III – a rua 03 - Rua “ALCIDES CONTIERI”;
- IV - a rua 07 - Rua “ANTONIO CLAUDINEI ZARAMELO”;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 4.034, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dá denominação a vias públicas localizadas no Loteamento denominando "Jardim Residencial Santa Carolina II"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas localizadas no Loteamento denominado “Jardim Residencial Santa Carolina II”, a seguir relacionadas, passam a ter as seguintes denominações:

- I – a rua 01 - Rua “ALINE VIRGINIA DA SILVA”;
- II – a rua 08 - Rua “JOSÉ REGENTE”;
- III – a rua 09 - Rua “FELICIO LUIZ JORGE”;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 4.035, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

*Dá denominação a Sistema de Lazer 1
“Praça GUILHERME BRAGHIN”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Praça “GUILHERME BRAGHIN”, o Sistema de Lazer “1”, localizado no Jardim Cambuhy, no município de Leme.

Artigo 2º – Fica revogado o artigo 2º da lei ordinária nº 3.973, de 17 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DECISÓRIO

Leme, 18 de maio de 2020.

Referente: Acúmulo de cargo de: GABRIELA CAROLINA TANGERINO

Referente ao acúmulo de cargo, verificamos que GABRIELA CAROLINA TANGERINO, exerce a função de Médico Infectologista -20 hs semanais, na Cidade de São Carlos/SP.

Concluimos que há compatibilidade de horário entre o cargo em que exerce na cidade de São Carlos/SP, e o cargo que exercerá nesta cidade de Leme/SP, já que a mesma será nomeada com o cargo de Médico Infectologista horista, estando de acordo com o Inciso I, do artigo 4º, do Decreto nº 5744 de 10/02/2009 e §3º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 564, de 29/12/2009.

Portanto, nosso parecer é favorável.
Atenciosamente,

Lisete C. Ganeo Kinock
Secretária Municipal da Saúde

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 1639, de 04 de agosto de 2021.
Designa servidores para atuarem no Processo Administrativo.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições,

DESIGNA, a partir desta data, os servidores Adriana Cristina Felizatti de Souza, Jonathan Michael Silva, Michael dos Santos Cipola, Paulo Augusto Hildebrand e Vanessa Elizabete Bardeja, para atuarem como membros no Processo Administrativo nº 66/2021.

Leme, 04 de agosto de 2021.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

ATO DA MESA Nº 22, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.
Nomeia servidor para a função de confiança.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Lei Complementar nº 844, de 15 de janeiro de 2021,

NOMEIA a partir desta data o servidor José Geraldo dos Santos Mano, para ocupar a Função de Confiança de Auxiliar de Atividades Legislativas.
Leme/SP, 04 de agosto de 2021.

Pela Mesa Diretora;

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Contrato para aquisição de e-mails corporativos
Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Strematec Soluções em Tecnologia LTDA
Objeto: Aditivo de Contrato
Valor: R\$ 7.562,16
Prazo: 12 meses
Data: 01/08/2021
Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

VALOR DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Em conformidade com o § 6º, Artigo 39 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Mês de Referência: 08/2021

Cargo	Grupo Salarial	Salário Base
Adm. de Cemiterio - Extinção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Advogado do SUAS	Grupo V	R\$ 3.921,91
Agente Administrativo	Grupo II	R\$ 1.646,64
Agente Comunitario de Saude	Grupo XX	R\$ 1.550,00
Agente de Controle de Vetores	Grupo XX	R\$ 1.550,00
Agente de Saúde - Extinção	Grupo XX	R\$ 1.550,00
Agente de Fiscalizaçao Municipal	Grupo II	R\$ 1.646,64
Agente de Servicos Publicos	Grupo I	R\$ 1.353,06
Analista de Tecnologia da Informação	Grupo VII	R\$ 4.729,29
Analista em Gestão Municipal	Grupo VII	R\$ 4.729,29
Arquiteto	Grupo XVI	R\$ 5.120,71
Assessor de Governo*	Assessor de Governo	R\$ 4.142,10
Assistente de Procurador	Grupo V	R\$ 3.921,91
Assistente Social	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Assistente Social da Educação Especial - Extinção	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Atendente - Extinção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Auditor Municipal de Controle Interno-AMCI	Grupo V	R\$ 3.921,91
Auxiliar Consultório Dentário PSF - Extinção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Auxiliar de Serviços Públicos - Extinção	Grupo I	R\$ 1.353,06
Auxiliar Enfermagem S.Família - Extinção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Auxiliar de Enfermagem - Extinção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Auxiliar de Saude Bucal	Grupo II	R\$ 1.646,64
Auxiliar Serviços Gerais - Extinção	Grupo I	R\$ 1.353,06
Berçarista - Extincao	Grupo II	R\$ 1.646,64
Bibliotecário	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Biólogo	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Biomédico	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Calceteiro - Extinção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Chefe Gabinete Prefeito *	Chefe Gabinete Prefeito	R\$ 9.867,02
Chefe Gabinete Vice Prefeito *	Chefe Gab. Vice Prefeito	R\$ 6.197,21
Coletor	Grupo I	R\$ 1.353,06
Contabilista - Extinção	Grupo V	R\$ 3.921,91
Contador	Grupo V	R\$ 3.921,91
Coveiro - Extinção	Grupo I	R\$ 1.353,06
Cozinheiro	Grupo I	R\$ 1.353,06
Dentista Saúde da Família - Extinção	Grupo VII	R\$ 4.729,29
Diretor de Creche- Extinção	Diretor Creche	R\$ 3.554,93
Diretor De Escola	Diretor Escola	R\$ 4.685,22
Educador em Saude - Extinção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Educador Esportivo	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Eletricista Auto - Extinção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Encarregado de Varrição - Extinção	Grupo I	R\$ 1.353,06
Enfermeiro	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Enfermeiro (180 horas)	Grupo XVIII	R\$ 3.055,85
Enfermeiro de Saúde da Família	Grupo V	R\$ 3.921,91
Enfermeiro Saúde da Família - Extinção	Grupo V	R\$ 3.921,91
Engenheiro Agrimensor	Grupo XVI	R\$ 5.120,71
Engenheiro Agrônomo	Grupo V	R\$ 3.921,91
Engenheiro Ambiental	Grupo XVI	R\$ 5.120,71
Engenheiro Civil	Grupo XVI	R\$ 5.120,71
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Grupo V	R\$ 3.921,91
Escriturário- Extinção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Farmacêutico	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Fiscal de Rendas	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Fiscal Vigilância Sanitária e Ambiental	Grupo II	R\$ 1.646,64
Fisioterapeuta	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Fisioterapeuta Educação Especial - Extinção	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Fonoaudiólogo	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Fonoaudiólogo Escolar - Extinção	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Funileiro - Extincao	Grupo II	R\$ 1.646,64
Gerontólogo	Grupo X	R\$ 2.898,64
Guarda Civil Municipal de 1ª classe	GCM - 1a Classe	R\$ 1.903,65
Guarda Civil Municipal de 2ª classe	GCM - 2a Classe	R\$ 1.686,87
Guarda Civil Municipal de 3ª classe	GCM- 3a Classe	R\$ 1.499,84
Guarda Civil Municipal - Inspetor	Inspetor da GCM	R\$ 2.446,36
Guarda Civil Municipal - Subinspetor	Subinspetor da GCM	R\$ 2.155,01
Impressor	Grupo I	R\$ 1.353,06
Inspetor de Alunos	Grupo II	R\$ 1.646,64
Médico	Grupo V	R\$ 3.921,91
Médico de Saúde da Família	Grupo VIII	R\$ 10.013,83
Médico do Trabalho	Grupo V	R\$ 3.921,91
Médico Psiquiatra de CAPS	Grupo VIII	R\$ 10.013,83
Médico Sanitarista	Grupo V	R\$ 3.921,91
Médico Saúde Família - Extinção	Grupo VIII	R\$ 10.013,83
Medico Veterinário	Grupo V	R\$ 3.921,91
Merendeiro - Extinção	Grupo I	R\$ 1.353,06
Monitor de Educação	Grupo II	R\$ 1.646,64
Monitor de Libras	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Monitor de Projetos	Grupo I	R\$ 1.353,06

Monitor de Saúde - Extinção	Grupo I	R\$ 1.353,06
Motorista	Grupo II	R\$ 1.646,64
Nutricionista	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Odontólogo	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Odontólogo Buco-Maxilo-Facial	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Odontólogo de Saúde da Família	Grupo VII	R\$ 4.729,29
Oficial de Manutenção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Operador de Máquinas	Grupo II	R\$ 1.646,64
Operador de Serviços Públicos	Grupo I	R\$ 1.353,06
Operador de Vaca Mecânica - Extinção	Grupo I	R\$ 1.353,06
Padeiro - Extinção	Grupo I	R\$ 1.353,06
Pedagogo da Educação Especial	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Pedreiro Oficial - Extinção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Pintor Letrista - Extinção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Procurador	Grupo VI	R\$ 5.463,25
Professor de Educação Física - Extinção	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Professor de Música - Extinção	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Professor Educação Básica - PEB II	PEB II	R\$ 2.546,55
Professor Educação Básica - PEB I	PEBI	R\$ 2.344,60
Professor Substituto	SUBSTITUTO	R\$ 2.124,88
Psicólogo	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Psicólogo Escolar - Extinção	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Psicopedagogo	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Secretário Adjunto da Saúde *	S. Adjunto da Saúde	R\$ 7.665,15
Serralheiro - Extinção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Servente de Pedreiro - Extinção	Grupo I	R\$ 1.353,06
Serviços Diversos - Extinção	Grupo I	R\$ 1.353,06
Supervisor de Ensino	SUP ENS INT	R\$ 4.846,72
Técnico Desportivo	Grupo II	R\$ 1.646,64
Técnico de Enfermagem (180 horas)	Grupo XVII	R\$ 2.263,16
Técnico em Enfermagem	Grupo III	R\$ 1.940,23
Técnico em Farmácia	Grupo III	R\$ 1.940,23
Técnico em Gesso	Grupo III	R\$ 1.940,23
Técnico em Informática	Grupo III	R\$ 1.940,23
Técnico em Radiologia	Grupo III	R\$ 1.940,23
Técnico em Segurança do Trabalho	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Técnico Enfermagem Saúde da Família	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Telefonista - Extinção	Grupo II	R\$ 1.646,64
Terapeuta Ocupacional	Grupo IV	R\$ 2.600,80
Topógrafo	Grupo III	R\$ 1.940,23
Tratador de Animais	Grupo I	R\$ 1.353,06
Tratorista	Grupo II	R\$ 1.646,64
Varredor - Extinção	Grupo I	R\$ 1.353,06
Vigia - Extinção	Grupo I	R\$ 1.353,06
Vigilante Patrimonial	Grupo I	R\$ 1.353,06
Vigia - Extinção	Grupo I	R\$ 1.353,06
Vigilante Patrimonial	Grupo I	R\$ 1.353,06

Cargo	Valor por hora	Abono LC 656/2013
Médico Horista	R\$ 64,32	R\$ 325,52
Médico Horista Cardiologista	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Dermatologista	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Endocrinologista	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Geriatria	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Ginecologista e Obstetr.	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Hematologista	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Infectologista	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Mastologista	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Neurlogista	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Neuropediatra	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Oftalmologista	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Ortopedista	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Pedriatra	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Pneumologista	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Pneumologista Pediatrico	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Psiquiatra Infantil	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Psiquiatra	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Urologista	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Médico Horista Vascular	R\$ 80,41	R\$ 325,52
Odontólogo Horista	R\$ 32,16	R\$ 325,52

Cargo	Valor Plantão 12hr	Abono LC 656/2013
Cuidador - Plantonista	R\$ 107,21	R\$ 325,52
Médico Plantonista	R\$ 839,55	R\$ 325,52
Técnico de Enfermagem - Plantonista	R\$ 192,98	R\$ 325,52

* Cargos de provimento em comissão.

Lei Complementar nº 750 de 18/04/2018, redenomina o cargo de Motorista de Veículo Urbana para Motorista.

Lei Complementar nº 816 de 05/03/2020, fixa piso salarial profissional dos Agentes de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Controle de Vetores.

SUBSÍDIOS MENSAIS:

Prefeito Municipal	R\$ 25.031,31
Vice-Prefeito	R\$ 7.929,13
Secretário Municipal	R\$ 7.462,72

Leme(SP), 10 de agosto de 2021.

WAGNER FRANCISCO COZAR
Secretário Municipal da Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 4.031, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.115.749,39 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0075	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	717	R\$ 1.808.000,00
0	2	100.0076	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	726	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.908.000,00
TOTAL					R\$ 1.908.000,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0075	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	727	R\$ 174.214,97
0	1	100.0076	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	728	R\$ 33.534,42
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 207.749,39
TOTAL					R\$ 207.749,39

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.908.000,00 (um milhão, novecentos e oito mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 207.749,39 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	634	R\$ 207.749,39
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 207.749,39

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 09 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 4.032, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0105	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.30	4405	R\$ 50.000,00
6	2	300.0105	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.39	4406	R\$ 150.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 09 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme